



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 04/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Heteroidentificação, dos candidatos inscritos como Negros, Negras ou Afrodescendentes (Lei Municipal nº 3.649/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.465/2023), referente ao Concurso Público – Edital nº 04/2024, conforme segue:

#### CARGO: 336 – PROCURADOR

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO Nº	RESULTADO	SITUAÇÃO
10539000149	JAQUELINE NACHBAR SILVA GALVÃO	344.***.***-**	DESTINATÁRIA	HABILITADA

O resultado está disponível para consulta nos sites do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP ([www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br)), bem como divulgado neste comunicado.

O prazo para a interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o Edital nº 04/2024 do Concurso Público, Capítulo XII – Dos Recursos, ou seja, dia **17 e 18 de junho de 2024**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)) e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que se refiram especificamente aos eventos aprazados serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc.), *fac-símile*, via SAC ou outro meio que seja o estabelecido no Edital nº 04/2024.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no Capítulo XII – Dos Recursos, do Concurso Público – Edital nº 04/2024 ou fora do prazo estabelecido ou sem fundamentação lógica e inconsistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos contidos no Edital nº 04/2024 – Concurso Público.

Informa-se que o procedimento e o Relatório Final de Heteroidentificação em questão foi acompanhado e ratificado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPCC da Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, em consonância com a Lei Municipal nº 3.649/22 e Decreto Executivo nº 2.645/23.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido comunicado.

Porto Ferreira/SP, 14 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA/SP